

## **Comunicados Anteriores**

### **1 -Novos Procedimentos do Banco do Brasil para Liberação de Recursos**

Para agilizar a liberação de recursos a fim de iniciar a execução do projeto, é necessário:

- Atender aos procedimentos de regularização das contas vinculadas ao projeto;
- O recurso deverá, obrigatoriamente, estar aplicado em fundo de investimento com resgate automático.

Atenção, link para maiores informações:

*Instrução normativa 153/BB*

### **2 – Novo Estatuto para Proponente de Projetos com Manifestação de Rendimento**

Só poderão dar entrada nesta diretoria os projetos de rendimento nos quais os proponentes estejam com seu estatuto adequado a Portaria nº 224 deste Ministério do Esporte.

O não atendimento desta instrução resulta automaticamente no arquivamento do processo.

### **Portaria nº 224 de 18 de setembro de 2014**

### **3 – Chamamento Público referente a projetos de 2007 a 2015 - Prazo encerrado em 30.04.2017**

Projetos arquivados pelo não atendimento ao Chamamento Público

4- As informações e manifestações referentes aos projetos só serão prestadas e aceitas mediante o registro no cadastro do proponente no sistema slie, conforme o artigo 60, da portaria nº 120/2009, e artigo 8, do decreto 6.180/2007, ou apresentação da procuração ao portador.

·

**Importante:**

Os recibos constituem a base do ofício enviado pelo ministério do esporte à secretaria da receita federal do brasil, que procede ao cotejamento com a declaração do patrocinador/doador, conforme decreto no 6.180, de 03 de agosto de 2007.

*Art. 29. A captação de quaisquer recursos deve ser informada em até três dias úteis ao ministério do esporte, devendo conter, conforme o caso, nome, cpf, razão social e cnpj do doador ou patrocinador, dados do proponente, título do projeto (ou número) e valor recebido.*